

LEI Nº 169/2023
DE 30 DE JUNHO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de João Costa-PI e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2023, no valor de 47.081,03 (Quarenta e sete mil, oitenta e um reais e três centavos).

O prefeito do município de João Costa-PI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de João Costa – PI decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município, Lei nº 153/2022, crédito especial, no valor de R\$ 47.081,03 (Quarenta e sete mil, oitenta e um reais e três centavos) conforme dotação abaixo identificada:

	Suplementação (+)	47.081,03
02 21 00	Fundo Municipal da Cultura	
587	13.392.0336.2093.0000 O Trabalho Continua na Cultura 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual 999.000 Não se aplica	24.943,53 FR: 1 715 05
588	13.392.0336.2093.0000 O Trabalho Continua na Cultura 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual 999.000 Não se aplica	5.701,51 FR: 1 715 05
589	13.392.0336.2093.0000 O Trabalho Continua na Cultura 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual 999.000 Não se aplica	2.862,53 FR: 1 715 05
590	13.392.0336.2094.0000 O Trabalho Continua na Cultura 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura 999.000 Não se aplica	4.524,49 FR: 1 716 05
591	13.392.0336.2094.0000 O Trabalho Continua na Cultura 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura 999.000 Não se aplica	4.524,49 FR: 1 716 05

592 13.392.0336.2094.0000 O Trabalho Continua na Cultura 4.524,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 716 05
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
999 000 Não se aplica

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art.4º - As despesas criadas nesta lei poderão ser remanejadas e suplementadas de acordo com necessidades supervenientes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Costa – PI, 30 de junho de 2023.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:OB620B359B4E8B46



LEI Nº 169/2023
DE 30 DE JUNHO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de João Costa-PI e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2023, no valor de 47.081,03 (Quarenta e sete mil, oitenta e um reais e três centavos).

O prefeito do município de João Costa-PI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de João Costa - PI decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município, Lei nº 153/2022, crédito especial, no valor de R\$ 47.081,03 (Quarenta e sete mil, oitenta e um reais e três centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Suplementação (+)		47.081,03
02	21 00 Fundo Municipal da Cultura	
587	13 392 0336 2093 0000 O Trabalho Continua na Cultura 3 3 90 31 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS DES 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 999 000 Não se aplica	24.943,53 FR 1 715 05
588	13 392 0336 2093 0000 O Trabalho Continua na Cultura 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 999 000 Não se aplica	5.701,51 FR 1 715 05
589	13 392 0336 2093 0000 O Trabalho Continua na Cultura 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 999 000 Não se aplica	2.862,53 FR 1 715 05
590	13 392 0336 2094 0000 O Trabalho Continua na Cultura 3 3 90 31 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS DES 716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 999 000 Não se aplica	4.524,49 FR 1 716 05
591	13 392 0336 2094 0000 O Trabalho Continua na Cultura 3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 999 000 Não se aplica	4.524,49 FR 1 716 05
592	13 392 0336 2094 0000 O Trabalho Continua na Cultura 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 999 000 Não se aplica	4.524,48 FR 1 716 05

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art.4º - As despesas criadas nesta lei poderão ser remanejadas e suplementadas de acordo com necessidades supervenientes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Costa - PI, 30 de junho de 2023.

Jose Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0047DF72AEFE8CEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 041/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO COSTA/PI. Contratado: RESTAURANTE MÃO E FILHA, CNPJ: 49.974.670/0001-06. OBJETO: **FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA) PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUAS E BENEFICIÁRIOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). Assinatura: 03/07/2023.

João Costa (PI), 03 de julho, 2023.

MILCA MAGALHÃES PIAUÍ DE CASTRO
Secretaria de Assistência Social

Id:0047DF72AEFE8DE7



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo: 049/2022- PMJC/PI.
Ato: Adesão Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2022 PMJC/PI.
Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2022 PMJC/PI.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Joao Costa - PI, CNPJ: 01.612.580/0001-30
Órgão Aderente (Carona): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.553.671/0001-66.
A Prefeitura Municipal de Joao Costa - PI, torna público que autorizou o uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 014/2022/PMJC/PI.

Objeto: Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura e Aparelhamento para Eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de JOAO COSTA -PI e suas Secretarias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Termo de Referência, anexo do edital

Fundamentação legal Decreto Federal nº 7.892/2013, Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023 PMJC/PI e Decreto Municipal nº 029/2023

Joao Costa (PI) 03 de julho de 2023.

JOSE NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL